



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA E A
EMPRESA CIRCUITO MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI - ME, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **CIRCUITO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.390.276/0001-91, com sede na Rua Sete de Setembro nº. 1345, Bairro Catedral, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. CLAUDIO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 3694458 SSP/PA e CPF n.º 714.559.142-15, residente e domiciliado na Rua Isaac Barbosa nº. 2052, Bairro Brasília, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, telefone (93) 3515 9690.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS E EPIs**.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 30	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Plugue Adaptador 2p+t 20a macho	Ilumi	und	100	5,12	512,00
02	Adaptador 2p+t 20a femea	Ilumi	und	110	5,12	563,20
03	Grampo fixa fio miguêlão	Ribeiro	und	610	1,71	1.043,10
04	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	Margirius	und	100	8,19	819,00
05	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	Intelli	und	260	20,13	5.233,80
06	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	Pluzie	und	410	6,82	2.796,20
07	Interruptor 1 tecla sobrepor	Pluzie	und	310	4,43	1.373,30
08	Interruptor embutir 1 tecla	Pluzie	und	410	3,75	1.537,50
09	Interruptor embutir 1 tecla	Pluzie	und	170	3,75	637,50
10	Interruptor embutir 2 tecla	Pluzie	und	530	5,42	2.872,60
11	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	Pluzie	und	420	8,19	3.439,80
12	Interruptor 2 tecla sobrepor	Pluzie	und	410	7,51	3.079,10
13	Interruptor embutir 3 tecla	Pluzie	und	410	6,82	2.796,20
14	Interruptor 3 tecla sobrepor	Pluzie	und	410	6,82	2.796,20
15	Interruptor externo p/ madeira	Radial	und	310	2,70	837,00
16	Isolador roldana porcelana 72x72	Germer	und	150	5,12	768,00
17	Paflon plástico E-27 (base p/ lâmpada)	Pluzie	und	870	3,07	2.670,90
18	Soquete com rabicho	Pluzie	und	490	2,66	1.303,40
19	Soquete sem rabicho	Pluzie	und	410	2,66	1.090,60
20	Pino adaptador chato de 3polos	Margirius	und	100	4,73	473,00
21	Pino elétrico p/tomada 10a 250w	Margirius	und	100	2,73	273,00
22	Plug femea bipolar/tripolar 20a	Margirius	und	80	5,12	409,60
23	Plug prensa bipolar simples 20a	Margirius	und	80	6,14	491,20
24	Plug prensa cabo gigante 20a	Ilumi	und	70	4,78	334,60
25	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	Ilumi	und	130	4,78	621,40
26	Interruptor embutir 1 tecla sistema x	Ilumi	und	130	4,78	621,40
27	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	Ilumi	und	135	6,14	828,90
28	Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil	Ilumi	und	135	10,23	1.381,05
29	Interruptor duplo + tomada 20a de embutir	Ilumi	und	135	8,20	1.107,00
30	Interruptor duplo + tomada 20a de sobrepor	Ilumi	und	135	15,01	2.026,35
31	Interruptor simples de sobrepor	Ilumi	und	130	4,77	620,10
32	Interruptor duplo de sobrepor	Ilumi	und	130	6,14	798,20
33	Interruptor + tomada 20a de sobrepor	Ilumi	und	130	8,19	1.064,70
34	Tomada dupla de 20a de sobrepor	Ilumi	und	130	8,19	1.064,70
35	Tomada dupla de 20a + interruptor de sobrepor	Ilumi	und	130	10,23	1.329,90
36	Tomada tripla 20a de sobrepor	Ilumi	und	125	10,23	1.278,75
37	Campainha tipo prato, injeitada em abs, imune a corrosão, cobertura de área 200 m, pressão sonora: 90db, alimentação: bivolt, potência 25w, acionamento com chave manual ou automaticamente.	Rontan	und	27	324,08	8.750,16



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

38	Sirene eletromecânica unidirecional montada em tubo de alumínio extrudado com superfície pintada em preto. Possui flange, hélice, tampa frontal, tampa traseira e base de fixação injetada em nylon com fibra de vidro, pressão sonora: 127VAC = 116db a 1m (1600Hz), tensão 127V. (modelo referência: RT11 ou equivalente).	Rontan	und	27	436,50	11.785,50
39	Sirene para alarme de incêndio rt11 127v - (ref. Rontan ou equivalente)	Rontan	und	32	423,04	13.537,28
VALOR TOTAL						84.966,19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 31	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Lâmpada fluorescente compacta espiral 15w x 127v	Taschibra	und	720	6,00	4.320,00
02	Lâmpada fluorescente compacta espiral 20w x 127v	Ourolux	und	720	6,35	4.572,00
03	Lâmpada fluorescente compacta espiral 25w x 127v	Ourolux	und	720	16,05	11.556,00
04	Lâmpada fluorescente compacta espiral 32w x 127v	Ourolux	und	730	22,00	16.060,00
05	Lâmpada fluorescente compacta espiral 45w x 127v	Ourolux	und	730	30,00	21.900,00
06	Lâmpada fluorescente compacta espiral 60w x 127v	Ourolux	und	255	25,00	6.375,00
07	Lâmpada fluorescente compacta espiral 84w X 127V	Ourolux	und	570	34,90	19.893,00
VALOR TOTAL						84.676,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 32	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Lâmpada de LED 7 wats	Ourolux	und	400	6,00	2.400,00
02	Lâmpada de LED 12 wats	Ourolux	und	580	14,00	8.120,00
03	Lâmpada de LED 17 wats	Ourolux	und	680	22,10	15.028,00
04	Lâmpada de LED 25 wats	Ourolux	und	1.040	34,00	35.360,00
05	Lâmpada de LED 30 wats	Ourolux	und	800	44,04	35.232,00
06	Lâmpada de LED 65 wats	Ourolux	und	350	54,96	19.236,00
07	Lâmpada de Led 9W	Ourolux	und	580	8,40	4.872,00
08	Lâmpada de Led 20W	Ourolux	und	850	23,00	19.550,00
VALOR TOTAL						139.798,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 33	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Lâmpada de 24v de 01 polo	Osran	und	370	17,30	6.401,00
02	Lâmpada de 12v de 01 polo	Osran	und	370	15,70	5.809,00
03	Lâmpada 1034 12v	Osran	und	350	16,60	5.810,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

04	Lâmpada 1034 24v	Osran	und	350	17,50	6.125,00
05	Lâmpada h7 12v	Osran	und	350	11,25	3.937,50
VALOR TOTAL						28.082,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 34	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Luminaria de Emergencia 30 LED	Segurimax	und	148	19,00	2.812,00
02	Luminária LED 18w completa	Ourolux	und	270	57,05	15.403,50
03	Luminária LED 36w completa	Ourolux	und	270	75,60	20.412,00
VALOR TOTAL						38.627,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 35	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Luminária fluorescente tubular 1x20 completa	Taschibra	und	170	19,78	3.362,60
02	Luminária fluorescente tubular 1x40 completa	Taschibra	und	170	30,71	5.220,70
03	Luminária fluorescente tubular 2x20 completa	Taschibra	und	170	25,80	4.386,00
04	Luminária fluorescente tubular 2x40 completa	Taschibra	und	150	47,85	7.177,50
05	Luminária fluorescente tubular 4x40 completa	Taschibra	und	170	114,51	19.466,70
VALOR TOTAL						39.613,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 36	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Lâmpada incandescente de 100w x 127v	Empalux	und	450	2,05	922,50
02	Lâmpada incandescente de 150wx127 v	Empalux	und	450	2,26	1.017,00
03	Lâmpada incandescente de 60w x 127v	Empalux	und	450	2,05	922,50
04	Lâmpada tubular fluorescente 18w/20w	Empalux	und	620	3,38	2.095,60
05	Lâmpada tubular fluorescente 36w/40w	Empalux	und	620	4,52	2.802,40
06	Reator eletrônico 1x20w	Intral	und	310	8,32	2.579,20
07	Reator eletrônico 1x40w	Intral	und	310	9,01	2.793,10
08	Reator eletrônico 2x20w	Intral	und	310	10,15	3.146,50
09	Reator eletrônico 2x40w	Intral	und	310	17,68	5.480,80
VALOR TOTAL						21.759,60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 53	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	BOMBA SUBMERSA					
1.1	Conjunto motobomba 10cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e	Schneider	und	11	10.257,75	112.835,25



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	aspiração em aço inoxidável, rotores e difusores tecnopolimero, tubo e eixo inóx					
1.2	Conjunto motobomba 7,5cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e aspiração em aço inoxidável, rotores e difusores tecnopolimero, tubo e eixo inóx	Schneider	und	14	6.473,70	90.631,80
1.3	Conjunto motobomba 5,5cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e aspiração em aço inoxidável, rotores e difusores tecnopolimero, tubo e eixo inóx	Schneider	und	14	5.653,10	79.143,40
02	BOMBEADORES					
2.1	Bombeador 4BPS-13i-22	Schneider	und	18	1.732,40	31.183,20
2.2	Bombeador 4BPS-8i-19	Schneider	und	18	2.005,93	36.106,74
3	QUADRO DE COMANDO					
3.1	Quadro de comando 10HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó, flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia	Schneider	und	14	5.106,00	71.484,00
3.2	Quadro de comando 7,5HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó, flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia	Schneider	und	14	3.829,50	53.613,00
3.3	Quadro de comando 5,5HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó, flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia	Schneider	und	14	3.008,90	42.124,60
04	COMPONENTES PARA QUADRO DE COMANDO					
4.1	Relé térmica	Steck	und	55	150,40	8.272,00
4.2	Chave contatora	Steck	und	55	893,50	49.142,50

	VALOR TOTAL					574.536,49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 54	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Armacao galv. Media p/ 2 polos	Carbinox	und	34	21,84	742,56
02	Armacao secundaria de 1 estribo	Carbinox	und	34	16,87	573,58
03	Arruela p/ eletrodo 1"	Inca	und	110	1,98	217,80
04	Arruela p/ eletrodo 3/4"	Inca	und	110	1,98	217,80
05	Arruela p/ eletrodo 1.1/4"	Inca	und	110	2,93	322,30
06	Arruela p/ eletrodo 1.1/2"	Inca	und	110	3,08	338,80
07	Abraçadeira tipo D - 3/4	Inca	und	110	2,48	272,80
08	Abraçadeira tipo D - 1'	Inca	und	40	3,47	138,80
09	barra roscavel tirante 1/4"x3000mm	Ciser	und	60	12,40	744,00
10	Beijamim (com nova nomenclatura da INMETRO)	Margirius	und	110	1,49	163,90
11	Bucha roscável eletrodo 1.1/2"	Inca	und	110	2,48	272,80
12	Bucha roscável eletrodo 1.1/4"	Inca	und	110	2,48	272,80
13	Bucha roscável eletrodo 3/4"	Inca	und	110	2,98	327,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

14	Cabeçote de ferro galvanizado 1”	Conimel	und	110	7,84	862,40
15	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2”	Conimel	und	110	8,43	927,30
16	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2”	Conimel	und	110	19,84	2.182,40
17	Cabeçote de ferro galvanizado 3”	Conimel	und	110	27,78	3.055,80
18	Cabeçote de ferro galvanizado 4”	Conimel	und	110	47,63	5.239,30
19	Caixa de luz 4x2	Ribeiro	und	1.030	1,29	1.328,70
20	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para subestação	Conimel	und	75	68,46	5.134,50
21	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para baixa tensão	Conimel	und	75	5,96	447,00
22	Caixa para Contatora e disjuntor	Steck	und	25	6,89	172,25

	VALOR TOTAL					23.955,39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 55	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa	Taf	und	04	338,20	1.352,80
02	Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa	Taf	und	04	169,12	676,48
03	Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa	Taf	und	04	399,80	1.599,20
04	Caixa padrão tres compartimentos – 1600 x 700 x 200mm - 225kva padrão Rede Celpa	Taf	und	04	1.768,01	7.072,04
05	Caixa padrão dois compartimentos – 650 x 450 x 150mm padrão Rede Celpa	Taf	und	04	1.422,10	5.688,40
06	Caixa Medição de 3 Compartimentos para transformador de 75 a 150kVA – Padrão Celpa	Painel	und	04	1.691,10	6.764,40
07	Caixa Medição de 3 Compartimentos para transformador de 225 a 300kVA – Padrão Celpa	Painel	und	04	2.060,10	8.240,40
08	Caixa para medidor e proteção CM-2 345 x 210 x 460	Taf	und	04	1.379,90	5.519,60
09	Caixa para medidor e proteção CTC-1 490 x 260 x 570	Taf	und	04	1.199,20	4.796,80
10	Caixa para medição de 2 Compartimentos de acrílico - padrão celpa	Taf	und	04	1.383,70	5.534,80
11	Caixa para medição e proteção padrão celpa - acrílico	Taf	und	04	1.522,10	6.088,40

	VALOR TOTAL					53.333,32

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 56	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Canaleta 20x10mmx2000mm dupla face	Steck	und	250	5,50	1.375,00
02	Canaleta 20mm x10mm x 2100mm	Ilumi	und	200	4,70	940,00
03	Canaleta 50mm x20mm x 2100mm	Ilumi	und	120	28,00	3.360,00
04	Canaleta ventilada 15x15mm com	Ilumi	und	200	12,50	2.500,00

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	02mts					
05	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Ilumi	und	200	14,90	2.980,00
06	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Ilumi	und	150	18,00	2.700,00
07	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	Ilumi	und	70	12,40	868,00
08	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Ilumi	und	70	15,00	1.050,00
09	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Ilumi	und	70	18,50	1.295,00
10	Canaleta sistema x 50mm x20mm x 2100mm	Ilumi	und	70	25,00	1.750,00
11	Canaleta comum perfil	Ilumi	und	120	3,65	438,00
12	Capacitor para ventilador de teto	Lorenzetti	und	135	14,50	1.957,50
13	Cartucho para conector cunha (vermelho)	Conimel	und	80	10,50	840,00
14	Chave Fusível, 300A, 15kV, 10kA Distribuição.	Balestro	und	20	235,00	4.700,00
15	Chave fusivel distribuição 15Kv - 300A/ 10kA/ Base C	Balestro	und	08	240,00	1.920,00
16	Chave fusivel distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	Balestro	und	08	120,00	960,00
17	Chave fusível tipo C 13,8kV 300 ^a	Balestro	und	08	250,00	2.000,00
18	Chave Industrial de 150A	Steck	und	07	150,00	1.050,00
19	Chave Industrial de 200A	Steck	und	05	280,04	1.400,20
20	Chave Industrial de 300A	Steck	und	07	289,96	2.029,72
21	Conector p/ haste de Cobre 5x8	Intelli	und	400	4,00	1.600,00
22	Conector Cunha	Intelli	und	200	4,50	900,00
23	Conector Cunha Ramal	Intelli	und	200	9,00	1.800,00
24	Conector paralelo para cabo 50mm ² /haste	Intelli	und	350	14,40	5.040,00
25	Conector para cabo 16mm ² 2AWG	Intelli	und	400	2,39	956,00
26	Conector para cabo elétrico de 10mm	Intelli	und	250	2,39	597,50
27	Conector para cabo elétrico de 16mm	Intelli	und	250	3,16	790,00
28	Conector para cabo elétrico de 25mm	Intelli	und	250	3,32	830,00
29	Conector para cabo elétrico de 35mm	Intelli	und	200	4,01	802,00
30	Conector para cabo elétrico de 50mm	Intelli	und	100	4,46	446,00
31	Conector para cabo nú 25 com 50	Intelli	und	100	5,27	527,00
32	Para-bolt 1/4"x2"	Ciser	und	200	14,00	2.800,00
33	Parafuso letilha 1/4"x1/2"	Ciser	und	600	1,26	756,00
34	Saida lateral horizontal de 1'	Maxtil	und	145	5,27	764,15
35	Suporte tipo A eletrocalha 100x50	Maxtil	und	150	9,32	1.398,00
36	Saida lateral horizonta 3/4"	Maxtil	und	150	5,79	868,50
37	Saida lateral horizonrtal de 2'	Maxtil	und	150	12,56	1.884,00
38	Saida lateral tipo T Eletrocalha de 100x50	Maxtil	und	150	38,00	5.700,00
39	Suporte de transformador - poste concreto duplo "t"	Maxtil	und	20	109,99	2.199,80
40	Espeto p/ jardim de led 5w	Rekinlustres	und	20	55,00	1.100,00
41	Refletores Elypzoidal (direcional)	Power	und	40	60,00	2.400,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

42	Luminária Led de jardim	Rekinlustres	und	40	70,00	2.800,00

VALOR TOTAL						73.072,37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 57	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Conector Terminal 16mm	Intelli	und	170	1,38	234,60
02	Conector Terminal 25mm	Intelli	und	170	1,77	300,90
03	Conector RJ 11 Fêmea	Furukawa	und	170	2,36	401,20
04	Conector RJ 11 Macho	Furukawa	und	170	1,18	200,60
05	Conector RJ 12 Fêmea	Furukawa	und	170	3,86	656,20
06	Conector RJ 12 Macho	Furukawa	und	170	3,12	530,40
07	Conector RJ 13 Fêmea	Furukawa	und	170	3,12	530,40
08	Conector RJ 13 Macho	Furukawa	und	170	2,00	340,00
09	Conector RJ 45 Fêmea	Furukawa	und	170	7,66	1.302,20
10	Conector RJ 45 Macho	Furukawa	und	170	0,53	90,10
11	Contator trifásico de 105A	Steck	und	11	385,73	4.243,03
12	Contator trifásico de 95A	Steck	und	11	326,69	3.593,59
13	Contator trifásico de 60A	Steck	und	11	258,98	2.848,78
14	Eletrocalha perfurada 100x50	Maxtil	und	35	29,51	1.032,85
15	Emenda interna 100x50	Maxtil	und	35	4,70	164,50
16	Emenda para tubo de 3/4' de ferro galvanizado - luva	Eletrosud	und	35	0,77	26,95

VALOR TOTAL						16.496,30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 58	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	Conimel	und	60	27,16	1.629,60
02	Extensão de 20 mts	Daneva	und	24	65,31	1.567,44
03	Extensão de 3 entradas 10 mts	Daneva	und	64	21,32	1.364,48
04	Extensão de 3 entradas 3 mts	Daneva	und	50	9,97	498,50
05	Extensão de 3 entradas 5 mts	Daneva	und	52	11,67	606,84
6	Extensão de 30 mts	Daneva	und	31	92,83	2.877,73
07	Extensão de 50 mts	Daneva	und	30	150,24	4.507,20
08	Filtro de linha 5 tomadas de 3mts	Daneva	und	40	24,06	962,40
09	Filtro de linha 4 tomadas de 3mts	Daneva	und	40	21,32	852,80
10	Filtro de linha p/ telefone 2 saídas (adsl / telefone)	Daneva	und	20	17,19	343,80
11	Fita isolante 20 mts	3m	rolo	605	5,98	3.617,90
12	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	3m	rolo	252	26,82	6.758,64
13	Fita metálica	Maxtil	mts	150	2,41	361,50
14	Fusível de 60A	Negrini	und	110	15,13	1.664,30
15	Gancho olhal	Conimel	und	30	12,72	381,60
16	Isolador de ancoragem 13,8km – bastão polimétrico	Germer	und	60	65,32	3.919,20
17	Isolador de ancoragem 15Kv - bastão polimérico	Germer	und	60	78,39	4.703,40



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

18	Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimérico	Germer	und	60	92,14	5.528,40
19	Isolador pilar 170 KV	Germer	und	24	120,33	2.887,92
20	Isolador pilar NBI 110kv	Germer	und	24	75,64	1.815,36
21	Isolador perfurante de 25mm	Germer	und	24	12,38	297,12
22	Porta-fusível, 15kv, 100A, 10kA, base C	Balestro	und	40	75,55	3.022,00
23	Porta-Fusível, 36,2kV, 100A, 5kA, Base C	Balestro	und	40	99,00	3.960,00

	VALOR TOTAL					54.128,13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 59	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Carbinox	und	80	9,25	740,00
02	Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Carbinox	und	40	62,24	2.489,60
03	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	Carbinox	und	22	103,75	2.282,50
04	Curva eletroduto galvanizado 90° 1 1/2"	Carbinox	und	40	14,15	566,00
05	Curva eletroduto galvanizado 90° 2 1/2"	Carbinox	und	40	60,08	2.403,20
06	Curva eletroduto galvanizado 90° 3"	Carbinox	und	40	63,19	2.527,60
07	Curva eletroduto galvanizado 90° 4"	Carbinox	und	40	113,17	4.526,80
08	Curva 1 1/2" 90° de aço galvanizado a fogo	Carbinox	und	40	15,09	603,60
09	Curva 3" 90° de aço galvanizado a fogo	Carbinox	und	40	62,24	2.489,60
10	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	Carbinox	und	30	113,16	3.394,80
11	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1.1/2" - barra de 3 m	Carbinox	und	40	50,46	2.018,40
12	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m	Carbinox	und	40	165,04	6.601,60
13	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	Carbinox	und	40	209,36	8.374,40
14	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m	Carbinox	und	40	143,35	5.734,00
15	Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Carbinox	und	115	4,24	487,60
16	Luva 3" 90° de aço galvanizado a fogo	Carbinox	und	125	15,09	1.886,25
17	Luva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	Carbinox	und	115	17,92	2.060,80
18	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90°	Carbinox	und	305	6,13	1.869,65
19	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°	Carbinox	und	135	14,15	1.910,25
20	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°	Carbinox	und	135	15,10	2.038,50
21	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4"	Carbinox	und	115	17,45	2.006,75



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

90°						

	VALOR TOTAL					57.011,90

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 60	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/2	Amanco	und	130	2,78	361,40
02	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/4	Amanco	und	130	2,00	260,00
03	Curva eletroduto 90° PVC 3"	Amanco	und	90	9,11	819,90
04	Curva eletroduto 90° PVC 3/4	Amanco	und	130	1,29	167,70
05	Eletroduto de PVC rígido de 3" x 3mts	Amanco	und	50	32,38	1.619,00
06	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	Amanco	und	410	11,70	4.797,00
07	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	Amanco	und	410	3,53	1.447,30
08	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	Amanco	und	410	3,97	1.627,70
09	Luva eletroduto 1" em pvc	Amanco	und	895	0,76	680,20
10	Luva eletroduto 2" em pvc	Amanco	und	445	1,77	787,65
11	Luva eletroduto 3" em pvc	Amanco	und	445	5,82	2.589,90
12	Luva eletroduto 3/4" em pvc	Amanco	und	1.995	0,66	1.316,70
13	Luva eletroduto 1.1/2" em pvc	Amanco	und	795	1,28	1.017,60

	VALOR TOTAL					17.492,05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 61	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Manilha - sapatilha	Conimel	und	75	11,01	825,75
02	Olhal parafuso	Conimel	und	65	11,01	715,65
03	Pára raios polimérico 13,8kV s/ centelhado	Balestro	und	21	135,75	2.850,75
04	Pára raios polimérico 15kV s/ centelhado	Balestro	und	41	155,33	6.368,53
05	Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado	Balestro	und	21	238,47	5.007,87
06	Parafuso com bucha Nº 04	Apoio	und	1.020	0,15	153,00
07	Parafuso com bucha Nº 05	Apoio	und	570	0,18	102,60
08	Parafuso com bucha Nº 06	Apoio	und	1.020	0,21	214,20
09	Parafuso com bucha Nº 07	Apoio	und	1.020	0,43	438,60
10	Parafuso com bucha Nº 08	Apoio	und	1.020	0,49	499,80
11	Parafuso com bucha Nº 10	Apoio	und	1.020	0,55	561,00
12	Parafuso com bucha Nº 20	Apoio	und	865	0,62	536,30
13	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	Conimel	und	420	3,67	1.541,40
14	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	Conimel	und	220	13,46	2.961,20
15	Presilia para fita metálica	Conimel	und	1.020	1,83	1.866,60
16	Protetor, isolante para bucha	Conimel	und	420	17,73	7.446,60
17	Terminal conectar no disjuntor 185	Intelli	und	220	8,26	1.817,20
18	Terminal conectar no disjuntor 50	Intelli	und	220	3,36	739,20
19	Terminal conectar no disjuntor 95	Intelli	und	170	4,25	722,50
20	Terminal para cabo 150mm ²	Intelli	und	120	8,26	991,20
21	Terminal para cabo 16mm ²	Intelli	und	520	1,90	988,00

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

22	Terminal para cabo 35mm2	Intelli	und	420	2,42	1.016,40
23	Terminal para cabo 70mm2	Intelli	und	220	4,01	882,20
24	Terminal para cabo 95mm2	Intelli	und	120	4,28	513,60
25	Terminal pré-isolado tipo ilhós	Intelli	und	620	0,76	471,20
26	Terminal de pressão metrico tm-95	Intelli	und	58	4,30	249,40
27	Conduite corrugado 1/2"	Tigre	mts	4.000	1,16	4.640,00
28	Conduite corrugado 3/4"	Tigre	mts	4.000	1,41	5.640,00
29	Conduite corrugado 1"	Tigre	mts	2.300	2,14	4.922,00
30	Tubo corrugado 1.1/2" (conduite)	Kanaflex	mts	400	4,89	1.956,00

	VALOR TOTAL					57.638,75

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 62	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Disjuntor bipolar 10 A DIN	Tramontina	und	75	19,00	1.425,00
02	Disjuntor bipolar 100 A DIN	Tramontina	und	55	67,80	3.729,00
03	Disjuntor bipolar 16 A DIN	Tramontina	und	95	19,20	1.824,00
04	Disjuntor bipolar 20 A DIN	Tramontina	und	95	19,20	1.824,00
05	Disjuntor bipolar 25 A DIN	Tramontina	und	95	19,20	1.824,00
06	Disjuntor bipolar 32 A DIN	Tramontina	und	95	19,20	1.824,00
07	Disjuntor bipolar 40 A DIN	Tramontina	und	80	19,20	1.536,00
08	Disjuntor bipolar 50 A DIN	Tramontina	und	60	19,20	1.152,00
09	Disjuntor bipolar 63 A DIN	Tramontina	und	55	30,00	1.650,00
10	Disjuntor trifásico 100 A DIN	Steck	und	45	120,00	5.400,00
11	Disjuntor trifásico 125 A DIN	Tramontina	und	35	150,00	5.250,00
12	Disjuntor trifásico 150 A DIN	Steck	und	25	260,00	6.500,00
13	Disjuntor trifásico 200 A DIN	Steck	und	17	292,50	4.972,50
14	Disjuntor trifásico 20 A DIN	Tramontina	und	45	29,30	1.318,50
15	Disjuntor trifásico 25 A DIN	Tramontina	und	45	29,30	1.318,50
16	Disjuntor trifásico 300 A	Steck	und	15	635,70	9.535,50
17	Disjuntor trifásico 32 A DIN	Steck	und	25	29,30	732,50
18	Disjuntor trifásico 400A	Steck	und	15	685,00	10.275,00
19	Disjuntor trifásico 40 A DIN	Tramontina	und	25	30,00	750,00
20	Disjuntor trifásico 50 A DIN	Tramontina	und	25	30,00	750,00
21	Disjuntor trifásico 600 A	Steck	und	15	600,00	9.000,00
22	Disjuntor trifásico 63 A DIN	Tramontina	und	25	30,00	750,00
23	Disjuntor trifásico 90 A DIN	Tramontina	und	25	107,00	2.675,00
24	Disjuntor trifásico 70 A DIN	Tramontina	und	25	56,00	1.400,00
25	Disjuntor trifásico 30 A	Tramontina	und	25	29,00	725,00
26	Disjuntor trifásico 35 A	Tramontina	und	25	30,00	750,00
27	Disjuntor trifásico 60 A	Tramontina	und	25	38,00	950,00
28	Disjuntor unipolar 10 A DIN	Tramontina	und	125	5,36	670,00
29	Disjuntor unipolar 16 A DIN	Tramontina	und	125	5,36	670,00
30	Disjuntor unipolar 20 A DIN	Tramontina	und	125	5,36	670,00
31	Disjuntor unipolar 25 A DIN	Tramontina	und	125	5,36	670,00
32	Disjuntor unipolar 32 A DIN	Tramontina	und	125	5,36	670,00
33	Disjuntor unipolar 40 A DIN	Tramontina	und	125	6,79	848,75
34	Disjuntor unipolar 50 A DIN	Tramontina	und	105	6,79	712,95
35	Disjuntor unipolar 30A	Tramontina	und	45	5,51	247,95
36	Disjuntor unipolar 35A	Tramontina	und	45	5,51	247,95



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	VALOR TOTAL					85.248,10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 63	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexado	Conimel	und	30	3,78	113,40
02	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 1/0 AWG	Conimel	und	200	10,52	2.104,00
03	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 4/0 AWG	Conimel	mts	60	19,42	1.165,20
04	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 4/0 AWG	Conimel	und	30	18,88	566,40
05	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 25 mm ²	Conimel	und	30	4,29	128,70
06	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 35 mm ²	Conimel	und	30	4,84	145,20
07	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 50 mm ²	Conimel	und	30	15,92	477,60
08	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 70 mm ²	Conimel	und	30	17,80	534,00
09	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 95 mm ²	Conimel	und	30	20,50	615,00
10	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 120 mm ²	Conimel	und	30	23,74	712,20
11	Alça Pré-Formada Cabo Multiplex 35 mm ²	Conimel	und	30	4,80	144,00
12	Alça Pré-Formada Cabo Multiplex 70 mm ²	Conimel	und	30	17,80	534,00
13	Alça pré-formada cabo multiplex 120 mm ²	Conimel	und	30	23,71	711,30
14	Alça pré-formada 2AWG	Conimel	und	100	4,05	405,00
15	Laço Pré-formado Tipo topo Pescoço Isolador 60 mm. Cabo 1/0 AWG CA/CAA	Conimel	und	60	10,25	615,00
16	Laço Pré-formado Tipo topo Pescoço Isolador 60 mm. Cabo 4/0 AWG CA/CAA	Conimel	und	60	12,41	744,60
17	Laço pré-formado de topo	Conimel	und	100	6,27	627,00
18	Laço pré-formado simples lateral	Conimel	und	30	6,80	204,00

	VALOR TOTAL					10.546,60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 64	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Cabo PP 2x1,50 mm	Sil	mts	1.000	2,64	2.640,00
02	Cabo PP 2x2,50 mm	Sil	mts	1.400	4,03	5.642,00
03	Cabo PP 2x4,00 mm	Sil	mts	1.400	5,66	7.924,00
04	Cabo PP 2x6,00mm	Sil	mts	1.000	6,51	6.510,00
05	Cabo PP 3x1,50 mm	Sil	mts	1.400	3,49	4.886,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

06	Cabo PP 3x2,50 mm	Sil	mts	1.200	6,20	7.440,00
07	Cabo PP 3x4,00 mm	Sil	mts	1.200	9,30	11.160,00
08	Cabo PP 4x2,50 mm	Sil	mts	1.200	7,52	9.024,00
09	Cabo PP 4x4,00 mm	Sil	mts	1.200	11,55	13.860,00
10	Cabo 4mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	4.000	1,98	7.920,00
11	Cabo 6mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	3.000	2,84	8.520,00
12	Cabo 10mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	2.000	4,62	9.240,00
13	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza – taqueamento	Sil	mts	1.200	13,00	15.600,00
14	Cabo 25mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	800	12,87	10.296,00
15	Cabo 35mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	600	18,37	11.022,00
16	Cabo 50mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	600	28,06	16.836,00
17	Cabo 70mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	400	35,11	14.044,00
18	Cabo 95mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	400	50,38	20.152,00
19	Cabo 120mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	400	62,00	24.800,00
20	Cabo 150mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	200	65,88	13.176,00
21	Cabo 185mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	200	69,75	13.950,00
22	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	Megacabos	und	400	10,00	4.000,00
23	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	Corfio	mts	800	5,04	4.032,00
24	Cabo de cobre 16mm ² , cu/XLPE-15 kv –bloqueado - cinza siliconizado	Sil	mts	600	20,15	12.090,00
25	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	Sil	mts	9.000	0,70	6.300,00
26	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	Sil	mts	13.000	1,10	14.300,00
27	Cabo de cobre 750v 4 mm	Sil	mts	11.000	1,70	18.700,00
28	Cabo de cobre 750v 6 mm	Sil	mts	7.000	2,60	18.200,00
29	Cabo de cobre 750v 10 mm	Sil	mts	2.100	4,50	9.450,00
30	Cabo de cobre 750v 16 mm	Sil	mts	1.700	6,98	11.866,00
31	Cabo de cobre 750v 25 mm	Sil	mts	1.000	5,81	5.810,00
32	Cabo de cobre 750v 35 mm	Sil	mts	800	6,98	5.584,00
33	Cabo de cobre 750v 50 mm	Sil	mts	600	10,08	6.048,00
34	Cabo de cobre isolação XLPE, 1 KV, 95mm ²	Sil	mts	400	25,58	10.232,00
35	Cabo de cobre NÚ 25mm ²	Nambei	mts	400	13,95	5.580,00
36	Cabo de cobre NÚ 50mm ²	Nambei	mts	400	22,84	9.136,00
37	Cabo de cobre Nú 6.0mm	Nambei	mts	600	3,83	2.298,00
38	Cabo duplex em alumínio 10 mm	Cmr	mts	2.000	1,73	3.460,00
39	Cabo duplex em alumínio 16 mm	Cmr	mts	2.000	2,31	4.620,00
40	Cabo triplex em alumínio 16mm	Cmr	mts	1.400	5,04	7.056,00
41	Cabo triplex em alumínio 25 mm	Cmr	mts	1.400	6,94	9.716,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

42	Cabo tríplex em alumínio 35 mm	Cmr	mts	1.000	8,91	8.910,00
43	Cabo multiplexado quadriplex 16mm	Cmr	mts	1.200	5,81	6.972,00
44	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	Cmr	mts	1.200	12,36	14.832,00
45	Cabo multiplexado quadriplex 70mm	Cmr	mts	1.000	15,61	15.610,00
46	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	Copperfio	mts	1.000	29,00	29.000,00
47	Cabo telefone cci 10 pares	Megacabos	mts	400	22,50	9.000,00
48	Cabo telefone cci 2 pares	Megacabos	mts	400	1,12	448,00
49	Cabo telefone cci 3 pares	Megacabos	mts	400	1,71	684,00
50	Cabo telefone fdg 1 par	Megacabos	mts	400	0,94	376,00
51	Cabo telefone RJ11 com 2mts	Megacabos	und	400	5,05	2.020,00
52	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	Sil	pç	08	125,55	1.004,40
53	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	Sil	pç	08	94,55	756,40
54	Fio trançado 300v 1,00 mm	Sil	mts	1.000	1,50	1.500,00
55	Fio trançado 300v 1,50 mm	Sil	mts	1.600	2,00	3.200,00
56	Fio trançado 300v 2,50 mm	Sil	mts	1.600	3,02	4.832,00
57	Fio trançado 300v 4,00 mm	Sil	mts	1.600	5,00	8.000,00
58	Fio trançado 300v 6,00 mm	Sil	mts	800	3,00	2.400,00

	VALOR TOTAL					512.664,80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 66	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Conector derivação p/ linha viva AWG a 250 MCM	Intelli	und	520	19,66	10.223,20
02	Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM	Intelli	und	420	19,65	8.253,00
03	Conector de derivação perf. Cdp-120	Intelli	und	170	12,03	2.045,10
04	Conector de derivação perf. Cdp-95	Intelli	und	170	15,83	2.691,10
05	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho grande	Intelli	und	520	13,94	7.248,80
06	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho médio	Intelli	und	520	11,72	6.094,40
07	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho pequeno	Intelli	und	520	5,00	2.600,00
08	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande	Intelli	und	820	12,35	10.127,00
09	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio	Intelli	und	2.020	10,77	21.755,40
10	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno	Intelli	und	2.020	5,00	10.100,00
11	Conector perfurante grande duplo	Intelli	und	520	41,18	21.413,60

	VALOR TOTAL					102.551,60



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 67	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Parafuso 12x9 mm	Ciser	ubd	150	6,76	1.014,00
06	Parafuso de cabeça quadrada de 125 mm	Ciser	und	400	8,41	3.364,00
07	Parafuso de cabeça quadrada de 200 mm	Ciser	und	400	9,18	3.672,00
08	Parafuso de cabeça quadrada de 250 mm	Ciser	und	400	9,61	3.844,00
09	Parafuso de cabeça quadrada de 350mm	Ciser	und	400	11,59	4.636,00
10	Parafuso de cabeça quadrada de 450mm	Ciser	und	400	14,97	5.988,00
11	Parafuso de rosca dupla 20mm	Ciser	und	150	14,49	2.173,50
12	Parafuso de rosca dupla de 200 mm	Ciser	und	150	14,49	2.173,50
13	Parafuso de rosca dupla de 400mm	Ciser	und	150	17,39	2.608,50
14	Parafuso pequeno para soquete	Ciser	und	200	0,53	106,00

	VALOR TOTAL					29.579,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 68	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Elo fusível 2H	Negrini	und	30	1,66	49,80
02	Elo fusível 3H	Negrini	und	30	1,82	54,60
03	Elo fusível 5H	Negrini	und	30	1,81	54,30
04	Elo fusível 6K	Negrini	und	30	2,27	68,10
05	Elo fusível 1H	Negrini	und	30	1,78	53,40
06	Elo fusível 10K	Negrini	und	30	3,01	90,30
07	Elo fusível 15K	Negrini	und	30	3,32	99,60
08	Elo fusível 8K	Negrini	und	10	2,86	28,60
09	Elo fusível 25H	Negrini	und	30	3,79	113,70

	VALOR TOTAL					612,40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 70	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Luminaria Led 150w	Clarao	und	3.000	438,64	1.315.920,00
02	Luminaria Led 200w	Power	und	3.000	638,04	1.914.120,00

	VALOR TOTAL					3.230.040,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 72	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Bocal de louça E27	Foxlux	und	400	5,88	2.352,00
02	Bocal de louça E40	Lorenzetti	und	400	12,75	5.100,00
03	Projektor para lâmpada metálica de 400w	Rilume	und	300	54,03	16.209,00
04	Refletor de LED 50w 6500k	Demape	und	150	137,06	20.559,00
05	Refletor TR LED 30 NBY - tensão 90-920-50/60Hz potência: 300W Temperatura da cor 4000 IP65	Taschibra	und	200	93,12	18.624,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	VALOR TOTAL					62.844,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 75	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Cruzeta de concreto tipo T padrão celpa	Cmr	und	60	246,80	14.808,00
02	Cruzeta de concreto tipo L padrão celpa	Cmr	und	60	196,60	11.796,00
03	Cruzeta de concreto 250 daN retangular	Cmr	und	30	188,24	5.647,20
04	Cruzeta de concreto 90x90x2000mm	Cmr	und	30	199,93	5.997,90
05	Mão francesa plana 619mm	Cmr	und	30	16,71	501,30

	VALOR TOTAL					38.750,40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 76	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Poste em concreto armado 9x300	Breda	und	50	1.104,35	55.217,50
02	Poste em concreto armado 9x150	Breda	und	50	1.005,75	50.287,50
03	Poste em concreto armado 10/600	Breda	und	30	1.296,60	38.898,00
04	Poste em concreto armado 11/1000	Breda	und	5	2.495,60	12.478,00
05	Poste em concreto armado 11/300	Breda	und	50	1.360,70	68.035,00
06	Poste em concreto armado 12/300	Breda	und	50	3.106,00	155.300,00
07	Poste em concreto armado 11/600	Breda	und	50	1.676,20	83.810,00
08	Poste em concreto armado 12/600	Breda	und	10	3.442,00	34.420,00
09	Poste em concreto armado 13,5/200 - circular	Breda	und	50	2.938,30	146.915,00
10	Poste em concreto armado 16/200	Breda	und	10	3.145,45	31.454,50

	VALOR TOTAL					676.815,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 78	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Chave contactora para motor 10CV	Steck	und	32	400,00	12.800,00
02	Chave magnética 60A	Steck	und	32	300,00	9.600,00
07	Transformador monofasico 15kVA - 13,8KV - 220/127V	Itaipu	und	05	3.000,00	15.000,00
08	Transformador Trifásico 45KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	08	7.000,00	56.000,00
09	Transformador monofasico 25kVA - 13,8KV - 220/127V	Itaipu	und	05	3.500,00	17.500,00
10	Transformador Trifásico 112,5KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	08	14.080,00	112.640,00
11	Transformador Trifásico 75KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	08	10.050,00	80.400,00
12	Transformador Trifásico 150KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	06	12.100,00	72.600,00
13	Transformador Trifásico 225KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	04	15.500,00	62.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

14	Transformador Trifásico 112,5KvA - 34,5kV - 220/127 V	Itaipu	und	05	9.000,00	45.000,00
15	Transformador Monofásico 25kVA - 34,5kV - 220/127 V	Itaipu	und	05	4.000,00	20.000,00
16	Transformador Trifásico 75kVA - 34,5kV - 220/127 V	Itaipu	und	05	7.500,00	37.500,00

	VALOR TOTAL					541.040,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 79	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Fonte chaveada 9V 1.0 AFX	Esteves	und	600	50,04	30.024,00
02	Fonte chaveada 1ª 12V 12W	Esteves	und	300	57,06	17.118,00
03	Detector de tensão	Minipa	und	05	107,25	536,25

	VALOR TOTAL					47.678,25

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$: 6.703.559,14 (Seis Milhões, Setecentos e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatorze Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 015/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 013/2019.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA – SEMAD

04.123.0004.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

04.123.0004.2.017 – Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços

04.123.0004.2.022 – Manutenção da Segurança Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



GABINETE DO PREFEITO

- 04 122 0002 2.002 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*
- 04 122 0002 2.003 – *Manutenção da Residência Oficial*
- 04 122 0002 2.005 – *Manutenção do Centro de Convenções e Cursos de Altamira*
- 04 122 0002 2.006 – *Manutenção do Centro de Eventos de Altamira*
- 04 122 0002 2.011 – *Manutenção da Comissão de Defesa Civil*
- 04 122 0002 2.007 – *Manutenção do Chão Legal*
- 04 122 0002 2.010 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social*
- 02 061 0003 2.014 – *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*
- 24 722 0038 2.206 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações*
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
- 4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*
- 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALTAMIRA - SEFIN

- 04 123 0005 2.024 - *Manutenção da Secretaria de Finanças*
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
- 4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*
- 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

SECRETARIA MUN. DE VIACÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ALTAMIRA - SEOVI

- 15 451 0037 2.193 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.*
- 15 451 0037 1.045 – *Construção e Recuperação da Infraestrutura Rural.*
- 17 511 0037 1.073 – *Perf. Poço Artesiano Com. Cupiúba e Adjac Em. Impos. Ver. Agnaldo Rosas e Assis Cunha..*
- 15 608 0037 2.194 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros.*
- 15 608 0037 2.195 – *Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.*
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
- 4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*
- 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ALTAMIRA - SEPLAN

- 04 121 0034 2.177 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento*
- 04 122 0034 2.178 – *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Castelo de Sonhos*
- 04 122 0034 2.179 - *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Cachoeira da Serra*
- 04 122 0034 2.180 - *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Canopus*
- 04 122 0034 2.181 - *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Cabocla*
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
- 4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*
- 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA - SEMAT

- 18 122 0036 2.184 – *Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.*
- 18 122 0036 2.186 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*
- 18 122 0036 2.189 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.*
- 18 541 0036 2.191 – *Manutenção do Viveiro Municipal.*
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
- 4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*
- 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF

- 15 451 0041 1.048 – *Construção e/ou Recuperação da Orla do Cais*
- 15 451 0041 1.049 – *Const. Rec. e Reforma da Infraestrutura Urbana*
- 15 451 0041 1.050 – *Produção de Artefatos Pré-Moldados*
- 15 451 0041 1.051 – *Construção Reforma e Adaptação de Praças e Parques*
- 15 451 0041 1.052 – *Instalação de Parques*
- 15 451 0041 1.053 – *Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos*
- 15 451 0041 1.054 – *Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública*
- 15 451 0041 1.056 – *Implant. e Ampl. Do Sistema de Abastecimento de água*



15 451 0041 1.068 – Const. de Praça no Bairro Buriti
15 451 0041 2.198 – Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana – SEMINF
15 451 0041 2.203 – Manut. do Serviços de Limpeza Pública – DLP
15 452 0041 2.199 – Manut. do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
17 512 0041 1.069 – Imp. Sist. De Dist. Água no bairro Paixão de Cristo – Emend. Impos. Ver. Isaac Costa
17 512 0041 2.200 – Manut. do Sist. de Abastecimento de Água - COSALT
25 752 0041 2.201 – Manut. do Departamento de Iluminação Pública – DIP
26 452 0041 2.202 – Manutenção do Centro de Transporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, 30 (trinta) dias, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.



8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICIPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - **CONTRATANTE**, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155 Portaria nº. 007/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 015/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 22 de fevereiro de 2019.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CIRCUITO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Claudio Dos Santos Alves
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF _____

2 - _____ - CPF _____